

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
MINAS GERAIS

LEI Nº 626

"Autoriza aumento de vencimentos a Funcionários".

O povo do município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores do Executivo Municipal ativos e inativos, professoras leigas sem exame de suficiência com vencimentos inferiores a Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) terão os seus vencimentos majorados em 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação e sua execução a partir de 01 janeiro de 1.975.

Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de outubro de 1975

Gerardo Jones da Silva
PREFEITO MUNICIPAL